



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.712. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM AMPLIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA TÉCNICO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A UGPS, DEVIDO AO COVID-19.

REF. SOLICITAÇÃO 180 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 763.444 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDA, PARA UTILIZAÇÃO NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PARA COLETA DE EXAME PCR PRÉ-CIRÚRGICO.

REF. SOLICITAÇÃO 179 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 763.438 REMANEJAMENTO

### **DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 222.891,66 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		
		R\$	2.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		
		R\$	220.091,66
		TOTAL....R\$	222.891,66

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 29.712/2021

**LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
**GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS**

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
**GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL**